

Sobre o Sistema do Seguro de Cuidados e Assistência

Vamos apoiar os cuidados dos idosos com a ajuda da sociedade e aliviar as preocupações da terceira idade.

O Sistema do seguro de cuidados e assistência foi criado em 2000 com o objetivo de sustentar, com a ajuda de toda a sociedade, os cuidados dos idosos, tendo em vista o envelhecimento da sociedade, avanço da família nuclear que consiste de pais e crianças. Atualmente ele se fixou na sociedade como um sistema que apoia as pessoas idosas que necessitam de cuidados e assistência, e é utilizado por cerca de 6.900.000 pessoas.

A inscrição no seguro de cuidados e assistência se inicia a partir dos 40 anos, considerando que as pessoas entre 40 e 64 anos apresentam maior propensão em necessitar de cuidados devido a doenças relacionadas com a idade, além da alta probabilidade de os seus pais idosos também necessitarem de devidos cuidados. Para fazer com que a sociedade como um todo arque com as necessidades de cuidados aos idosos, que é um dos fatores de anseio na velhice, solicitamos às pessoas a partir dos 40 anos o pagamento da taxa do seguro de cuidados e assistência.

Pessoas inscritas no seguro de cuidados e assistência (seguradas)

Há dois tipos de segurados do seguro de cuidados e assistência: pessoas com 65 anos ou mais (seguradas de categoria 1) e pessoas inscritas no seguro de saúde, entre 40 e 64 anos (seguradas de categoria 2). Os segurados de categoria 1 podem utilizar os serviços de cuidados e assistência ao receberem o certificado de necessidade de cuidados ou de necessidade de assistência, independentemente da sua causa. Os segurados de categoria 2 podem utilizar os serviços de cuidados e assistência ao receberem o certificado de necessidade de cuidados (ou necessidade de assistência), por motivo de doença relacionada ao envelhecimento (doenças específicas*).

	Para pessoas com 65 anos ou mais (seguradas de categoria 1)	Para pessoas entre 40 e 64 anos de idade (seguradas de categoria 2)
Pessoas alvo	Pessoas com 65 anos ou mais 	Pessoas entre 40 e 64 anos de idade, inscritas nos seguros da cooperativa de seguro de saúde, associação de seguro de saúde do Japão, seguro de saúde nacional, dos municípios e outros  (Ao completar 40 anos de idade, obterão a qualificação automaticamente. Ao completar 65 anos de idade, serão consideradas automaticamente seguradas de categoria 1)
Requisitos para receber os benefícios	<ul style="list-style-type: none"> • Com necessidade de cuidados • Com necessidade de assistência 	<ul style="list-style-type: none"> • Somente se a necessidade de cuidados (ou necessidade de assistência) for por motivo de doença (doenças específicas*) que tem como causa o envelhecimento.
Método de recolha da taxa do seguro	<ul style="list-style-type: none"> • Recolha pelos municípios e zonas especiais (Em regra a taxa é deduzida da pensão) • A recolha começará no mês em que completar 65 anos de idade 	<ul style="list-style-type: none"> • Será recolhido junto com a taxa do seguro de saúde (No caso de inscritos no seguro de saúde, em regra o empregador arcará com a metade da taxa) • A recolha começará no mês em que completar 40 anos de idade

* O que são doenças específicas

1 Câncer (Somente em casos em que o médico julgar que se atingiu um estado em que não há possibilidade de recuperação, com base em conhecimentos comumente aceitos)	9 Estenose da coluna vertebral
2 Artrite reumatoide	10 Progéria
3 Esclerose lateral amiotrófica	11 Atrofia multissistêmica
4 Ossificação do ligamento longitudinal posterior	12 Neuropatia diabética, nefropatia diabética e retinopatia diabética
5 Osteoporose acompanhada de fratura	13 Doença cerebrovascular
6 Demência pré-senil	14 Aterosclerose obliterante
7 Paralisia supranuclear progressiva, degeneração corticobasal e doença de Parkinson	15 Doença pulmonar obstrutiva crônica
8 Degeneração espinocerebelar	16 Osteoartrose acompanhada de grande deformação nas duas articulações do joelho ou duas articulações da anca

Taxa do seguro de cuidados e assistência do segurado de categoria 2

1. Taxa do seguro de categoria 2 de pessoas inscritas no seguro de saúde

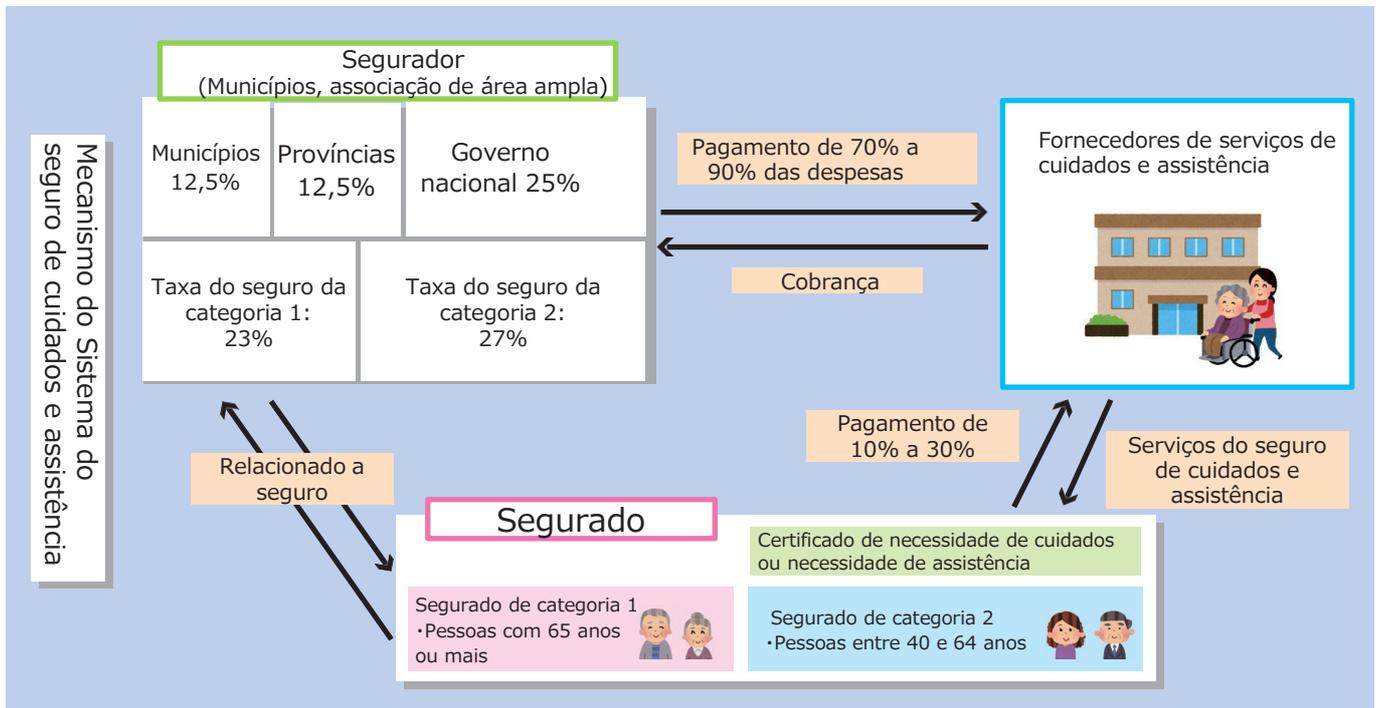
A taxa do seguro de cuidados e assistência paga pelo segurado de categoria 2 inscrito no seguro de saúde é recolhida junto com a taxa do seguro de saúde. Assim como a taxa do seguro de saúde, metade da taxa do seguro de cuidados e assistência é arcada, em regra, pelo empregador.

2. Taxa do seguro de categoria 2 de pessoas inscritas no seguro de saúde nacional

A taxa do seguro de cuidados e assistência paga pelo segurado de categoria 2 inscrito no seguro de saúde nacional é recolhida junto com a taxa do seguro de saúde nacional.

Operador do seguro de cuidados e assistência (segurador) e finança

O operador do seguro de cuidados e assistência são os municípios e a zona especial (em caso de haver associação de área ampla, será essa associação). O segurador irá fornecer entre 70% e 90% das despesas dos serviços de cuidados e assistência para os usuários, e administrará as finanças do seguro de cuidados e assistência recolhendo a taxa do seguro dos segurados de categoria 1. Quanto à finança, 50% é coberta por fundos públicos, 50% pela taxa do seguro (atualmente a taxa do seguro da categoria 1 é de 23% e a da categoria 2 é de 27%)



Principais serviços de cuidados e assistência que podem ser utilizados

(Para mais detalhes, consulte a prefeitura do município ou os centros de apoio integral regional)

Serviços utilizados em casa	Cuidados domiciliares	Neste serviço, a equipe de cuidados domiciliares (home helper) oferece cuidados ao idoso na hora do banho, excreção e refeição, além de realizar tarefas domésticas como cozinhar, lavar roupa e limpar a casa.	Serviços que incluem Hospedagem	Cuidados no dia a dia por curto período no centro de cuidados (Short stay)	Neste serviço em que o usuário se hospeda por curto período no centro de cuidados, é oferecida assistência na hora da refeição e banho, ou treinamento funcional para manter e melhorar as funções físicas e mentais. Pode-se reduzir a carga das pessoas que cuidam de familiar idoso.
	Enfermagem domiciliar	Neste serviço, os enfermeiros e outros oferecem assistência na vida cotidiana, cuidando da higiene e de excreção, e é fornecido tratamento médico necessário com base nas instruções médicas, para que o idoso possa receber tratamento médico morando em casa.	Serviços nos centros de cuidados tipo residencial	Cuidados do dia a dia para moradores de centros de cuidados específicos	Os idosos que moram em asilos privados e outros podem utilizar serviços de assistência e cuidados no dia a dia.
	Empréstimo de equipamentos de assistência	Por este serviço, os equipamentos de assistência úteis para os cuidados do dia a dia (cadeira de rodas, cama etc.) podem ser alugados.	Serviços nos centros de cuidados	Asilo de idosos com cuidados intensivos	Recebe idosos que necessitam de cuidados constantes, que não podem ser cuidados no lar. São oferecidos cuidados gerais relacionados à refeição, banho e excreção. (* Em regra destinado a pessoas com necessidade de cuidados de nível 3 ou mais)
				Estabelecimentos de cuidados de enfermagem aos idosos	Destina-se às pessoas que necessitam de apoio para poderem retornar à vida no seu lar. São fornecidos cuidados médicos e outros do dia a dia necessários tais como enfermagem, cuidados próprios aos idosos e reabilitação etc.
Serviços oferecidos somente durante o dia nos centros de cuidados e outros	Cuidados no centro de cuidados (Day service)	São oferecidos somente durante o dia: assistência para refeição e banho, treinamento funcional para manter e melhorar as funções físicas e mentais e serviços para melhorar as funções bucais.	Cuidados domiciliares com serviços multifuncionais em centros de cuidados de pequeno porte		É oferecida assistência à vida cotidiana e treinamento funcional do usuário, conforme a sua escolha, tendo como base a "ida" ao centro de cuidados durante o dia e combinando a "hospedagem" de curto período no centro e "visita" de cuidadores à sua residência.
	Reabilitação no centro de cuidados (Day care)	Neste serviço, os fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos oferecem a reabilitação para auxiliar a independência da vida cotidiana nos centros de cuidados e hospitais, a fim de promover a recuperação e manutenção das funções física e mental do usuário.	Cuidados e enfermagem domiciliares do tipo visita periódica e atendimento em caso de necessidade		Os serviços necessários são oferecidos de forma flexível no momento necessário, 24 horas por dia e 365 dias por ano, dependendo das condições física e mental do usuário, por meio de visitas periódicas e atendimento quando solicitado. São oferecidos serviços de cuidados e de enfermagem de forma unificada, contando com a colaboração dos enfermeiros e não somente da equipe de cuidados domiciliares.

Como utilizar os serviços de cuidados e assistência

Para você ou alguém da sua família utilizar os serviços de cuidados e assistência quando precisar, é necessário receber o certificado de necessidade de cuidados (ou necessidade de assistência).

Os procedimentos concretos seguem o seguinte fluxo:

① Fazer a solicitação

As pessoas que desejam utilizar os serviços de cuidados e assistência devem fazer a solicitação do "certificado de necessidade de cuidados (ou necessidade de assistência)" no balcão das prefeituras (dependendo do município, o procedimento é feito nos centros de apoio integral regional (Vide abaixo)). Para fazer a solicitação, é necessário o "certificado de segurado do seguro de cuidados" no caso do segurado de categoria 1, e "certificado de segurado do seguro de saúde" no caso do segurado de categoria 2.

② Será realizado exame para certificação de cuidados aos idosos e o resultado será notificado

■ Investigação para certificação, parecer do médico responsável

O encarregado da investigação para certificação, como o funcionário da prefeitura, irá visitar a sua residência para entrevistar a própria pessoa ou seus familiares sobre as condições físicas e mentais. O conteúdo da investigação é igual em todo o Japão. A prefeitura irá solicitar diretamente ao médico responsável (médico de família) um parecer, do ponto de vista médico, sobre as condições física e mental (solicitação direta da prefeitura).

■ Exame, avaliação

Os peritos acadêmicos da área de saúde, assistência social e médica irão avaliar o grau de necessidade de cuidados ou assistência no "comitê de exame da certificação de cuidados e assistência" com base nos resultados da investigação para certificação e no parecer do médico responsável. Os níveis da necessidade de cuidados variam de 1 a 5, e os da necessidade de assistência variam de 1 a 2.

Quanto aos segurados de categoria 2, receberão a certificação se estiverem em condição de necessidade de cuidados (ou necessidade de assistência), somente se ela for causada por "doenças específicas (vide a p. 1)".

■ Notificação de certificação

Em princípio, o resultado do exame de certificação será notificado pela municipalidade no prazo de 30 dias após a solicitação.

③ Elaboração do plano de cuidados

Se a pessoa com certificado de necessidade de cuidados de níveis 1 a 5 for utilizar os serviços de cuidados domiciliares, deve assinar o contrato com o fornecedor de serviços de cuidados domiciliares, solicitar a elaboração do plano de cuidados ao gerente de cuidados depois de decidir os serviços que irá utilizar. Se deseja morar em algum centro de cuidados, deve fazer a inscrição diretamente no centro desejado. Aqueles que foram certificados como pessoa necessitada de assistência nível 1 ou 2 irão firmar um contrato com um prestador de serviço de apoio de cuidados preventivos, cujo encarregado irá elaborar um plano de serviços de cuidados preventivos (plano de cuidados preventivos).

④ Utilização dos serviços

Pode começar a utilizar os serviços domiciliares ou serviços nos centros de cuidados, baseados no plano de cuidados, apresentando o "certificado de segurado do seguro de cuidados e assistência" e "certificado da taxa de contribuição do seguro de cuidados" aos fornecedores dos serviços. O usuário arcará com uma taxa que varia entre 10% e 30% das despesas dos serviços baseados no plano de cuidados*.

*Os segurados de categoria 1 a partir de 65 anos arcarão com 10% das despesas de cuidado, exceto aqueles que se enquadram nas situações abaixo (os segurados de categoria 2 arcarão com 10% das despesas independentemente da sua renda).

- Se o segurado tiver uma renda total de pelo menos 1,6 milhão de ienes e renda total de pensão e outras rendas somadas de pelo menos 2,8 milhões de ienes (ou 3,46 milhões de ienes para famílias com pelo menos 2 segurados de categoria 1), irá arcar com 20% das despesas de cuidado.
- Se o segurado tiver uma renda total de pelo menos 2,2 milhões de ienes e renda total de pensão e outras rendas somadas de pelo menos 3,4 milhões de ienes (ou 4,63 milhões de ienes para famílias com pelo menos 2 segurados de categoria 1), irá arcar com 30% das despesas de cuidado.

*Além desses serviços, existem também outros cuidados preventivos e de apoio ao dia a dia que podem ser aproveitados mesmo por aqueles que não foram certificados como necessitados de cuidados aos idosos (necessitados de assistência).

O que é Centro de apoio integral regional

1. Oferece apoio à saúde, segurança e vida cotidiana das pessoas da região

É um órgão que oferece assistência geral na área de saúde, tratamento médico e assistência social para que os idosos da região possam viver com saúde e segurança. O Centro é administrado publicamente pelas prefeituras ou organização delegada pelas prefeituras, e há um ou mais centros no município.

As pessoas com dúvidas ou preocupações relacionadas aos cuidados ou assistência podem consultá-lo com segurança, e a consulta e assistência são oferecidas gratuitamente. Verifique o Centro de apoio integral regional de onde você mora no website do seu município. (Dependendo da região, o nome pode não ser Centro de apoio integral regional)

2. Atende grande variedade de consultas, incluindo as relacionadas à vida e cuidados de familiar idoso, problema para conciliar o trabalho e os cuidados etc.

No Centro de apoio integral regional trabalha uma equipe formada por profissionais da área médica e assistência social, enfermeiro de saúde pública, que é especialista em cuidados, assistente social, gerente de cuidados responsável etc. A equipe colabora entre si, cada membro usando a sua especialidade, e oferece proposta de soluções concretas explicando o sumário do sistema, apresentando setores que atendem consultas, de acordo com a consulta recebida. Além disso, o Centro dará apoio, em colaboração com outros órgãos, para que o segurado possa usufruir da melhor forma os serviços de cuidados aos idosos e vários outros programas.

* Se tiver alguma preocupação relacionada aos próprios cuidados ou cuidados de familiar, consulte o Centro de apoio integral regional do município onde mora, sem hesitar. Um dos papéis do Centro de apoio integral regional é promover a saúde e proteger os direitos dos idosos da região e formar uma comunidade agradável de se viver.



Diz-se que anualmente cerca de 100 mil pessoas deixam o seu emprego por motivo de cuidados de familiares. O governo tem trabalhado para possibilitar a conciliação entre o trabalho e os cuidados aos idosos através da garantia dos serviços necessários de cuidados aos idosos e da criação de um ambiente de trabalho que permita ao trabalhador aproveitar com facilidade a licença para cuidados ao(s) seu(s) idoso(s) e outros apoios.

Sistema criado para conciliar o trabalho e os cuidados de familiares

Apresentamos aqui uma parte do sistema previsto na Lei de licença parental e licença para cuidar de familiares. Para mais detalhes, consulte o "Sumário da Lei de licença parental e licença para cuidar de familiares" (Vide "Principais links consultados") ou o departamento (seção) de ambiente de emprego e igualdade de emprego da secretaria do trabalho das províncias. Quanto aos programas da sua empresa, consulte o encarregado de recursos humanos e assuntos gerais de sua empresa.

O período de licença para cuidar de familiares é considerado como um período para o estabelecimento de uma estrutura que irá permitir à pessoa conciliar o seu trabalho e os cuidados ao seu idoso. Pode-se aproveitar o período de licença para cuidar de familiares como um período de preparação para receber os serviços do seguro de cuidados e assistência, e assim, estabelecer uma estrutura pessoal que permita conciliar o seu trabalho e os cuidados ao(s) seu(s) idoso(s).

1. Sistema de licença para cuidar de familiares

É um sistema que permite o trabalhador tirar licença de até 93 dias no total, por ano, para cada familiar que necessita de cuidados, divididos em até 3 vezes, no máximo. O trabalhador pode usar esse sistema fazendo solicitação à empresa.

Se o trabalhador preencher os requisitos, poderá receber 67% do salário que recebia antes da licença, que será pago pelo seguro desemprego (Benefício da licença para cuidar de familiar)

2. Sistema de falta no serviço para cuidar de familiar

Além da licença para cuidar de familiares ou férias remuneradas anuais, o trabalhador pode faltar no trabalho até 5 dias por ano, em caso de ter 1 familiar que necessita de cuidados, e até 10 dias por ano, em caso de ter 2 familiares ou mais que necessitam de cuidados. A falta pode ser de 1 dia ou meio período, mediante solicitação à empresa.

3. Sistema de jornada reduzida de trabalho para cuidar de familiares

O empregador deve criar um dos seguintes programas de a) a d) (deve permitir ao trabalhar utilizar o programa 2 vezes ou mais dentro de 3 anos desde o início de uso, para cada familiar que necessita de cuidados).

- Programa de jornada reduzida de trabalho: redução da jornada de trabalho por dia, por semana ou por mês ou redução do número de dias trabalhados.
- Programa flex time: a jornada de trabalho total de um determinado período de até 3 meses é definida, e o trabalhador pode decidir o horário de início e de término do trabalho para cumprir essa jornada.
- Programa com horário de expediente alternado: o expediente de um dia não muda, mas o início e o término de trabalho são antecipados ou atrasados.
- Subsídio das despesas dos serviços de cuidados utilizados pelo trabalhador ou outro sistema equivalente.

4. Restrição de hora extra por motivo de cuidados (sistema de dispensa de hora extra)

Sistema de dispensa de hora extra que pode ser usado até o término dos cuidados do familiar. O trabalhador pode utilizá-lo mediante solicitação à empresa.

Setores de atendimentos de consulta relacionada a cuidados

Contatos

- Setores de seguro de cuidados e assistência das prefeituras dos municípios: consulta geral sobre cuidados e assistência e procedimentos para utilizar o seguro de cuidados e assistência
- Centros de apoio integral regional: consulta sobre problemas relacionados à vida cotidiana do idoso ou sobre prevenção de cuidados
- Departamento (seção) de ambiente de emprego e igualdade de emprego da secretaria do trabalho das províncias: consulta sobre Lei de licença parental e licença para cuidar de familiares
- Hello Work: procedimento para solicitar o benefício da licença para cuidar de familiares
- Coordenador de apoio à demência precoce: consulta sobre demência precoce e outros

Principais links consultados

Resumo sobre o sistema de seguro de cuidados e assistência (kaigo-hoken)	https://www.mhlw.go.jp/stf/seisakunitsuite/bunya/hukushi_kaigo/kaigo_koureisha/gaiyo/index.html Um resumo geral do sistema de seguro de cuidados e assistência é apresentado no site do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar.
Sistema de divulgação de informações sobre os serviços de cuidados aos idosos	https://www.kaigokensaku.mhlw.go.jp/ Permite a busca de Centros de apoio integral regional e fornecedores de serviços de cuidados.
Setores locais relacionados a cuidados	https://www.wam.go.jp/content/wamnet/pcpub/kaigo/madoguchi/ Divulgação dos setores relacionados a cuidados das prefeituras dos municípios.
Sumário da Lei de licença parental e licença para cuidar de familiares	https://www.mhlw.go.jp/stf/seisakunitsuite/bunya/000103504.html Panfleto com o resumo da licença parental e licença para cuidar de familiares, funcionários que podem usar o programa, procedimentos para solicitar etc.
Sobre o benefício da licença para cuidar de familiares	https://www.hellowork.mhlw.go.jp/insurance/insurance_continue.html Resumo dos requisitos para receber o benefício da licença para cuidar de familiares, modo de solicitar etc.
Orientações aos administradores sobre o apoio à conciliação entre trabalho e cuidados aos idosos	https://www.meti.go.jp/policy/mono_info_service/healthcare/kaigo/kaigo_guideline.html Um resumo voltado aos administradores de empresas que descreve o contexto que leva à necessidade de apoiar a conciliação entre trabalho e cuidados aos idosos dos seus empregados, e a maneira de implementar esse apoio.
Call center para demência precoce	https://y-ninchisyotel.net/ Informações dos setores que atendem consulta sobre demência precoce e seu apoio.